



AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (Processo SEI nº 25.0.000023071-8)

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

OBJETO: Aquisição de mesas retangulares dobráveis e toalhas de lycra, destinadas ao uso da Coordenadoria de Eventos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.946,40 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica até **04/07/2025 às 8h**.

PERÍODO DE LANCES: 04/07/2025, das 8h até as 14h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Torna-se público que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote único (grupo), na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 65 do Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024.

Data da sessão: 04/07/2025

Endereço eletrônico: www.compras.gov.br

UASG: 929488

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

DO OBJETO

1. Aquisição de mesas retangulares dobráveis e toalhas de lycra, destinadas ao uso da Coordenadoria de Eventos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2. A aquisição ocorrerá por lote único (grupo), conforme tabela a seguir:

LOTE ÚNICO							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT (aproximado)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO

1	Mesa maleta	Formato: Retangular; Tamanho: altura fixa 1,8m x 0,74m x 0,74m; Cor: Preta;	468464	Unid.	20	R\$ 327,02	R\$ 6.540,40
2	Toalha de Mesa	Descrição Geral: Toalha de mesa confeccionada e m tecido de lycra (elastano) , modelo ajustado, com acabamento rente à mesa e caimento elástico. Deve envolver toda a estrutura da mesa, inclusive os pés , proporcionando visual limpo, sofisticado e profissional, sem necessidade de presilhas ou grampos; Cor : Preto Acabamento: Costura reforçada, com bainha e costura interna dupla para maior durabilidade; Formato: Modelagem anatômica com recortes planejados para garantir ajuste justo à mesa; Elasticidade: Deverá permitir encaixe uniforme e tensionado, sem sobras de tecido ou	452406	Unid.	20	R\$ 120,30	R\$ 2.406,00

	enrugamento; A toalha deve possuir acabamento inferior com bolsões de reforço em cada canto, para encaixe firme nos pés da mesa; Esses bolsões devem ser confeccionados no mesmo tecido ou em material elástico reforçado, garantindo que a toalha se mantenha esticada e fixada mesmo com movimentação, conforme imagens de referência.					
Total						
R\$ 8.946,40						

3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.1. Em caso de divergência entre as especificações do CATSER/CATMAT e as deste Aviso de Dispensa Eletrônica, ou de quaisquer outros documentos que compõem o processo, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Aviso.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Compras.gov, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES

11. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

12. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos itens.

13. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

13.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1%.

14. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

15. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

17. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

17.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

19. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

19.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

19.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

19.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

20. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

21.1. contiver vícios insanáveis;

21.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos ;

21.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

21.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

21.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

22. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

22.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

22.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de

recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

26. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

27. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

HABILITAÇÃO

29. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

30. A habilitação será feita exclusivamente pelo Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF.

31. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa; e
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

32. Para a dispensa de licitação, prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, que tenha por objeto a entrega imediata de bens, será exigido somente os documentos que comprovem a regularidade perante a Seguridade Social, salvo determinação da autoridade competente em sentido contrário.

33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

34. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

35. As condições de execução do objeto, prazo e local de entrega estão previstas na minuta da Autorização de Fornecimento, anexa a este Aviso.

SANÇÕES

36. A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto, pelo atraso na entrega.

37. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e multa compensatória de 30%, com fulcro no art. 162 e no Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

38. Na aplicação das penalidades será garantido ao contratado o exercício do contraditório e do amplo direito de defesa.

39. O processo de penalização pelo atraso e/ou inexecução contratual somente será autuado na hipótese de constatado prejuízo pela unidade requisitante.

40. Se extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e:

I - houver comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, não serão aplicadas penalidades em seu desfavor; ou

II - não houver comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, poderão ser aplicadas as penalidades legais e as previstas neste instrumento.

41. Em caso de inexecução, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

42. No caso de a contratação restar deserta ou fracassada, a Administração poderá:

42.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

42.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

42.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

43. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

44. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

45. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

46. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste Aviso, prevalecerão as do Aviso.

47. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

47.1. ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

47.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

47.3. ANEXO III – Autorização de Fornecimento.

Florianópolis/SC, datado e assinado eletronicamente.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

ANEXO I DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Eventos	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nicoli Madeira	MATRICULA: 7227

E-MAIL: eventos.alesc@gmail.com	TELEFONE: (48) 3221 2583
OBJETO: Aquisição de mesas retangulares dobráveis e toalhas de lycra, para uso da Coordenadoria de Eventos da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Este setor possui uma demanda diária de eventos nos espaços deste Poder, como Plenário, Plenarinho, Auditório, Laje, Hall e Galerias. A aquisição de mesas tipo maleta visa atender às necessidades logísticas e operacionais dos eventos realizados na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com base nos seguintes critérios: 1. Praticidade e Mobilidade As mesas tipo maleta são dobráveis e fáceis de transportar, o que facilita o deslocamento e a montagem em diferentes ambientes e eventos, internos ou externos. 2. Economia de Espaço Devido à limitação de espaço físico para armazenamento, a escolha por mesas dobráveis é estratégica, pois permite que sejam guardadas de forma compacta, otimizando o uso dos espaços disponíveis. 3. Leveza e Facilidade de Manuseio Essas mesas são significativamente mais leves do que modelos tradicionais, o que reduz o esforço físico da equipe de apoio e agiliza a montagem e desmontagem dos eventos. Atualmente, o setor dispõe exclusivamente de mesas confeccionadas em MDF bem danificadas, que apresentam limitações quanto ao transporte, manuseio e armazenamento. Diante disso, a aquisição proposta visa substituir o mobiliário já existente, suprir a atual carência de mesas mais práticas e modernos, e garantir melhores condições de trabalho para a equipe de eventos, além de promover maior qualidade na prestação dos serviços institucionais da ALESC. Considerando que as mesas tipo maleta possuem a frente aberta, torna-se necessária a utilização de toalhas de lycra (malha de elastano) com as seguintes finalidades: 1. Privacidade e Conforto Visual A toalha cobre a parte inferior da mesa, garantindo que as pernas e objetos pessoais de quem está sentado não fiquem expostos ao público, o que é especialmente importante em eventos solenes e institucionais. 2. Padronização Estética A lycra permite acabamento visual uniforme, elegante e alinhado à identidade institucional da ALESC, contribuindo para a apresentação profissional dos eventos. 3. Versatilidade e Praticidade Por ser elástica, a malha de lycra se ajusta perfeitamente ao formato da mesa, facilitando a montagem e desmontagem, além de ser de fácil lavagem e armazenamento. Diante desses fatores, a aquisição das mesas tipo maleta com lycra representa uma solução eficiente, econômica e funcional para a realização dos eventos da ALESC, contribuindo para a padronização e a qualidade das ações institucionais.
--

2. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO				
ITEM (se for ARP, indicar item da Ata)	QTD	UNIDADE (ex: un., m², litro)	DESCRIÇÃO	CATSER e/ou CATMAT

1	20	Unidade	Mesa maleta retangular preta altura fixa 1,8m x 0,74m x 0,74m	não encontrado
2	20	Unidade	Toalha de Mesa de Lycra (malha de elastano), para mesa de REUNIÃO e Eventos.	não encontrado

3. IMAGENS DE REFERÊNCIA



4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos materiais/produtos será efetuada no prazo de **15 dias** após a confirmação de recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento que a substitua, na Coordenadoria de Recursos Materiais/Almoxarifado da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

O objeto será entregue com supervisão da Coordenadoria de Serviços Gerais e Coordenadoria de Recursos Materiais/Almoxarifado da Assembleia Legislativa, mediante prévio contato com a direção dos referidos órgãos pelos fones (48) 3221-2535, 3221-2536 e 3221-2533.

5. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OU MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO

A fiscalização quanto à especificação do produto e quanto à qualidade do material utilizado será feita pela Coordenadoria de Eventos, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela Empresa Contratada através das correções e substituição dos materiais solicitados pela ALESC.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

Nome da empresa (razão social):

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E- mail:

Responsável pela Proposta:

Nome:

E-mail:

Cargo/função:

Telefone:

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco:

Agência nº:

Conta-corrente nº:

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no Aviso e seus anexos.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
------	--------	-----------------------------	------------------	--------	-------------------------------	----------------------------

1	Mesa maleta	Formato: Retangular; Tamanho: altura fixa 1,8m x 0,74m x 0,74m; Cor: Preta;		20		
2	Toalha de Mesa	Descrição Geral: Toalha de mesa confeccionada em tecido de lycra (elastano), modelo ajustado, com acabamento rente à mesa e caimento elástico. Deve envolver toda a estrutura da mesa, inclusive os pés, proporcionando visual limpo, sofisticado e profissional, sem necessidade de presilhas ou grampos; Cor : Preto Acabamento: Costura reforçada, com bainha e costura interna dupla para maior durabilidade; Formato: Modelagem anatômica com recortes planejados para garantir ajuste justo à mesa; Elasticidade: Deverá permitir encaixe uniforme e tensionado, sem sobras de tecido ou enrugamento; A toalha deve possuir acabamento inferior com bolsões de reforço em cada canto, para encaixe firme nos pés da mesa; Esses bolsões devem ser confeccionados no mesmo tecido ou em material elástico reforçado, garantindo que a toalha se mantenha esticada e fixada mesmo com movimentação, conforme imagens de referência .		20		
Total						

Local de entrega:.

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

I. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no Aviso e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

IV. Declaro que cumpro as disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

V. Declaro que atendo às Leis Estaduais nºs 10.732, de 07/04/1998, e 16.003, de 25/04/2013, esta última regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/2013.

VI. Declaro, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesesseis anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à habilitação.

VII. Declaro, por fim, que a empresa está devidamente enquadrada como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº da Autorização de Fornecimento:

Autorização de fornecimento à (CNPJ e Nome da Empresa)

Banco:

Agência:

Conta:

e-mail:

Telefone:

Processo Administrativo nº

Prazo de Execução/Entrega: ____ dias

MATERIAIS/SERVIÇOS

Código	Descrição	Qtd	Un	Classificação SIAFI	Tipo	Valor Unitário	Valor Total	
XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	X	XX	XXXX	
							Total:	XXXX

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1. O fornecimento dos itens ocorrerá a partir do recebimento desta Autorização de Fornecimento expedida e assinada pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
2. O serviço e/ou produto deverá ser acompanhado da respectiva nota fiscal, onde deverá constar os dados do serviço/produto e o valor total;
3. A descrição dos produtos/serviços deverá ser igual à descrição desta Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível preencher de forma idêntica, que seja da maneira mais próxima possível. Se a NF é gerada por um sistema que não permita alteração na descrição dos itens, será necessário anexar à NF uma Carta de Correção, informado que onde se lê (item da NF), leia-se (item correspondente da AF);
4. O CNPJ da emissão da NF deverá ser idêntico ao informado na AF, não sendo admitidas diferenças entre matriz/filial;
5. Tratando-se de fornecedor Pessoa Física (PF), emitir e enviar a NF entre os dias 1º e 20 de cada mês;
6. Em caso de eventos e serviços, a data de emissão da NF deverá ser igual ou posterior à data do evento ou da prestação do serviço;
7. No campo "Dados Adicionais" deverão ser informados na NF o número da AF correspondente, bem como os dados bancários. Além disso, deverá ser destacado neste mesmo campo se a empresa é optante pelo SIMPLES NACIONAL. Caso não seja, deve-se informar o valor diferencial de alíquota do IRPJ a ser retido pela Alesc, conforme Decreto Estadual nº129, de 10 de maio de 2023.
8. Para empresas que são optantes pelo SIMPLES NACIONAL, é necessário fazer o download da declaração disponível no link <http://bit.ly/declaracaoSIMPLES> (Arquivo > Fazer Download). Após preenchida e assinada, encaminhe a declaração via e-mail.
9. Conforme Ato da Mesa nº 148, de 12/03/2014, em seu art. 1º, "O fornecedor que optar por receber o pagamento em instituição diversa do Banco do Brasil ficará responsável pelos custos das tarifas bancárias derivadas da operação", no valor de R\$19,73 (dezenove reais e setenta e três centavos);
10. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Alesc, situado à Avenida Mauro Ramos nº 300 - Térreo, Centro, Florianópolis/SC, no horário das 7h as 19h.
11. O prazo de entrega do produto/serviço segue o estipulado entre as partes quando do momento da cotação, sendo o mesmo indicado no DOD anexo ao Processo SEI previamente identificado no presente documento;
12. A participação no processo de compra subentende a aceitação tácita do prazo de entrega/prestação estabelecido;
13. O não cumprimento do prazo implica na possibilidade de aplicação de sanções legais cabíveis, bem como do cancelamento do presente documento;
14. O produto/serviço deverá ser entregue/prestado em acordo com as condições e especificações previstas no documento previamente enviado à empresa contratada para elaboração da proposta;

15. O prazo de garantia do produto/serviço segue o estipulado entre as partes quando do momento da cotação, sendo o mesmo indicado no DOD anexo ao Processo SEI previamente identificado no presente documento;
16. O pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis, na conta bancária indicada, a contar do recebimento do documento fiscal em acordo com as normas estabelecidas no presente documento.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CNPJ 83.599.191/0001-87

AV. Mauro Ramos, 300 Centro Florianópolis/SC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DiretorXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI**, **Diretor-Geral**, em 27/06/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1783522** e o código CRC **2CDAA2C4**.